

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC Nº 002/2022 – RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA.

- A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público o resultado final e a classificação do processo seletivo de transferência externa, conforme critérios divulgados no edital de abertura EDITAL ATAC Nº 042/2021.
Classificação - Nome - Pontuação (Item Ie)
1º - KAUÊ VINÍCIUS DOS SANTOS HAYATA - 1.3877
2º - FERNANDA ALVES DE ARAUJO - 1.3128
3º - DANILLO PINESCHI - 1.3067
4º - VENÂNCIO MONTENEGRO PIGNATA GIMENES - 1.2944
5º - NICOLAS ZAGUIRE BERNE - 1.2781
6º - ISADORA MARTINS ALMEIDA - 1.2402
7º - CARLOS OTAVIO MISSATO BARBUJO - 1.2296
8º - PEDRO EDUARDO DOS SANTOS MONTANHA - 1.2272
9º - THAYLA BICALHO BERTOLZOTTI - 1.2149
10º - CLARA ANGELETTI - 1.2093
11º - MARIANE LIMA DOS SANTOS - 1.1997
12º - RIBE MIZAN BERGSTRAN - 1.1964
13º - TAIANE LOPES DE OLIVEIRA TERASSAKA - 1.1961
14º - LUAN DE SOUZA BIN - 1.1876
15º - GIOVANNA ARCAIRI ESTEVO - 1.1836
16º - GABRIEL DOS SANTOS CABRAL SOARES - 1.1707
17º - ELISA CADIANA ELIAS DE CAMPOS FARIA - 1.1461
18º - KADORA MORATO FERRELLI - 1.1450
19º - VIVIANE MAYUMI SERRATI - 1.1370
20º - VICTOR HUGO RIBEIRO CHAVES - 1.1349
21º - GABRIEL ZAMPOLLO DA SILVA - 1.1340
22º - TATIANE MARÇAL SILVA CARDOSO - 1.1214
23º - FELIPE TEIXEIRA DE TOLEDO - 1.1079
24º - SOPHIA GUEDES CARDOSO - 1.1077
25º - FREDERICO LARA DUCATTI - 1.0974
26º - BRUNO BOLDRIN FERREIRA - 1.0966
27º - CAROLINE DUARTE MARTINS - 1.0930
28º - KARLA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA - 1.0889
29º - ANA JULIA SAGUNGA MABASHI - 1.0779
30º - BRANCA BASILIO ALMEIDA - 1.0765
31º - JOSUE PEREIRA VIEIRA - 1.0731
32º - MARIA CLARA SALES - 1.0631
33º - VITORIA AGUILAR DE FREITAS - 1.0433
34º - BRUNA APARECIDA VROBLESKI - 1.0421
35º - LUANA PEREIRA OLIVEIRA - 1.0250
36º - ALEC KILBRO - 1.0210
37º - YASMIN PACHECO DE MAGALHÃES - 1.0101
38º - THAYNÁ DE SOUZA CASTRO FLORES - 1.0090
39º - JOÃO PAULO PERES DOS SANTOS - 1.0012
40º - BRÉNO AUGUSTO GONÇALVES - 0.9905 - Desclassificado (Item Ie).

- 41º - CARLOS ALBERTO JUNIOR DANTAS - 0.9899 - Desclassificado (Item Ie).
42º - KELLY FÁBRIAS AZEVEDO SCHIABELLI - 0.9027 - Desclassificado (Item Ie).
43º - GILBERTO DAVID MARINHEIRO DE OLIVEIRA - 0.8973 - Desclassificado (Item Ie).
44º - ALAN OLIVEIRA MOTA - 0.8793 - Desclassificado (Item Ie).
45º - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA - 0.8756 - Desclassificado (Item Ie).
46º - LEONARDO APARECIDO GUMBIO - 0.8185 - Desclassificado (Item Ie).
47º - BEATRIZ ARGENTI RODRIGUES - 0.7414 - Desclassificado (Item Ie).

Ainda, na ordem de classificação estabelecida acima, a FDRP convoca os candidatos abaixo relacionados, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022, realizarem a matrícula no curso de Direito:

- KAUÊ VINÍCIUS DOS SANTOS HAYATA
FERNANDA ALVES DE ARAUJO
DANILLO PINESCHI
VENÂNCIO MONTENEGRO PIGNATA GIMENES
NICOLAS ZAGUIRE BERNE

A matrícula será efetuada, mediante a apresentação, no Serviço de Graduação da FDRP, dos dias 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, dos documentos listados no item IV do Edital de Abertura, além dos seguintes:

- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificação Militar, se for o caso.

O convocado deverá apresentar original e cópia simples dos documentos supra listados e daqueles exigidos pelo item IV do Edital de Abertura.

Não haverá, em hipótese alguma, matrícula fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o procedimento acima. Não comparecendo nos dias estipulados, o candidato convocado será considerado desclassificado e a vaga será remanejada para o próximo candidato da lista.

Por fim, os candidatos a seguir tiveram suas inscrições indeferidas:
Nome - Motivo
BARBARA SILVA CAMPOS - Inscrição fora do prazo (item Ie)
KALYANI VITORIA LEITE DA SILVA - Documentação incompleta (item Ie)

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2022.

COMUNICADO ATAC/008/2022
RETIFICAÇÃO de Edital FDRP Nº 013/2019 de abertura de inscrições ao curso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular em RBDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), dano e cargo nº 141593, referência MS-6, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Área Direito Romano e História do Direito, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E de 19/06/2019, Poder Executivo, Seção I, página 175.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid19, disponível em http://www.inqf.usp.br/portaria-gr-7687-2021-de-23-dezembro-2021, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgado dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital FDRP Nº 013/2019, publicado no DOE de 19/06/2019, que passa a incorporar as novas disposições:
3.- L-1 e 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra o Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL PUBLICADO NO D.O.E. 15/01/2022 – PGS. 168 – 169 ONDE LÊ
I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por terceiros, na secretaria do programa, R. Rua Cipotânea, nº 51, Vila Butantã, São Paulo, SP, CEP:

05360-160, no período de 17h01 a 20h11/2022, nos dias úteis, exclusivamente das 09h30 às 12h30 e das 14h às 17h00, ou, no período da pandemia, verificar horário de atendimento presencial no site do Programa...
LEIA-SE:

II. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por terceiros, na secretaria do programa, à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 310 – 3º andar - sala B, Cidade Universitária, SP, CEP: 05508-020, no período de 17h01 a 20h11/2022, nos dias úteis, exclusivamente das 09h30 às 12h30 e das 14h às 17h00, ou, no período da pandemia, verificar horário de atendimento presencial no site do Programa...
ONDE LÊ:

II. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
A. CURSO DE MESTRADO:
10. Aproveitamento em exame de Proficiência em Inglês dentro da validade. Verifique o ITEM II deste edital, para maiores detalhes dos tipos de exames e instituições aceitas pelo Programa, suas pontuações e validades.

LEIA-SE:
II. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
A. CURSO DE MESTRADO:
10. Aproveitamento em exame de Proficiência em Inglês dentro da validade. Verifique o ITEM IV deste edital, para maiores detalhes dos tipos de exames e instituições aceitas pelo Programa, suas pontuações e validades.

INCLUIR
DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Obrigatório o envio do comprovante de Cadastro de Vacinação Nacional COVID-19 – CIRCOPG 012022 – Vacina Covid-19

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 001/2022

Terá início no dia 21 de fevereiro de 2022, às 08horas, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP o Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 007/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 30 de julho de 2021, ao qual está inscrito o Dr. Carlos Henrique Miranda. O presente concurso será realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Margaret de Castro (Presidente) Professora Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; André Schmidt, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Augusto Scabalinotti Neto, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Renato Sakamoto, Professor Titular do Departamento de Medicina da Unifesp e Marcus Vinícius Melo de Andrade, Professor Titular do Departamento de Emergência da UFMG. Ficam, pelo presente, convocados o candidato à Comissão Julgadora e os membros suplentes, caso necessário.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 003/2022 – NOVA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS E COMISSÃO JULGADORA, RETOMADA DO CONCURSO – EDITAL 001/2022
CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ABERTO ATÉ O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31/10/2019.

A Vice-Diretora torna público que o concurso para Professor Doutor, junto ao Departamento de Epidemiologia, referente ao edital FSP 041/2019, publicado no D.O.E. de 31/10/2019, e edital FSP 007/2022, publicado em 20/01/2022, será realizado nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022, com início às 8h00, na Sala Paula Souza – Térreo na Faculdade de Saúde Pública situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP, Assim sendo, ficam convocados, os candidatos: Ana Carolina Cintra Nunes Mafra, Daiane Leite da Rosa, Orlando Yesid Esparza Albarancin, Alice Lemos de Moraes, Guaraçu de Lima Regueira, Ricardo Puzos de Oliveira, Edgê Ribeiro de Sousa Santos, Mariana Karina de Veiga Cabral Delphino, Antonio Ralph Medeiros de Sousa, Timothy Gustavo Cavazzotto, Dafne Port Nascimento, Helen Geremias dos Santos, Marcus Vinícius Nascimento Ferreira, Elizabeth González Patrício, Tiago Almeida de Oliveira, Rosemeire Almeida Ferraz, Leonardo Campi Prearo e Augusto César Ferreira de Moraes. Sendo assim, a Comissão Julgadora será composta pelos Professores Titulares: Maria do Rosário Dias de Oliveira Latorre- Professora Titular do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP; Adelaide Casca Narducci – Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP; Luciana Pereira Barros – Professora Associada do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística/USP; Wêlny Lisboa Conde – Professor Doutor do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP e Luciana Scazzatti Costa – Doutora pela Faculdade de Saúde Pública/USP – Pesquisadora da Universidade Metodista de Piracicaba.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 04/2022
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca as candidatas, Dra. Alessandra Lopes de Oliveira e Dra. Rosemary Aparecida de Carvalho, inscritas no concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Titular, dano/cargo n. 265829, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento "Ciência, tecnologia e Engenharia de Alimentos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 21/2019, publicado no DOE de 04/06/2019 e retificado no DOE de 27/01/2021, para julgamento dos títulos, prova pública oral de erudição, prova pública de argumentação, que serão realizadas a partir do dia 23/02/2022, às 09h00, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa", sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munidas de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: TITULARES: Carlos Augusto Fernandes de Oliveira (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Maria Angela de Almeida Meireles Petenate, Professora Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos, Professora Titular da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Regina Nicolotti, Professora Titular do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Bernadette Dora Gomossy de Melo Franco, Professora Titular da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo; TITULETES: Carlos Eduardo Ambrósio, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Maria Lucia Masson, Professora Titular do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal do Paraná; Helena Teixeira Godoy, Professora Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS (FCM) DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 04/02/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência (RDIDP), dano/cargo nº 266272, com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, nas áreas de conhecimento: Astrofísica de Partículas; Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana; Física da Matéria Condensada; Propriedades ópticas e espectroscópicas de materiais; Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana; Física da Matéria Condensada; Teorias de Gauge na Rede; Sistemas complexos, reconhecimento de padrões e inteligência artificial; Biologia Molecular e Estrutural, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Os mensageiros mais energéticos do Universo: fenômenos físicos e emigrações da ciência moderna; Interface entre Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana e Óptica Quântica; Materiais Luminescentes meso- e nanoscópicos; Planejamento, síntese e caracterização estrutural/funcional; Engenharia de Cristais aplicada ao desenho de novas formas sólidas de Insumos Farmacéuticos Ativos; Interação da Radiação com a Matéria em Nanoscale; Simetria de Gauge e Confinamento de Cor na QCD; Sistemas complexos inspirando novos métodos para reconhecimento de padrões e inteligência artificial; Parasitologia Molecular e Estrutural.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IFSC.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/grad/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos: a) currículo em memorial circunstanciado, em idioma português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – resumo do assunto referente à prova pública oral de erudição, com título, podendo ser em idioma português ou inglês;

III – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido no período de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se comparecer ao cargo temporariamente, previamente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho de Retificação original e respectivo concurso de Livre Docente ou de título expedido pelo Sistema Matri; contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfizesse a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento de títulos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 90 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo especial indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/grad/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IFSC/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco (35) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 6,0;
II – prova pública oral de erudição - peso 1,0;
III – prova pública de argumentação - peso 3,0.

4. A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra o Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com o base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingindo o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual;

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. São considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete, e no Regimento do IFSC.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, seguindo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, M da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 190 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física de São Carlos ou pelo e-mail atac@ifsc.usp.br

Edital ATAC/FZEA-04/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR (FCI) DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 04/02/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência (RDIDP), dano/cargo nº 176362, com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, nas áreas de conhecimento: Astrofísica de Partículas; Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana; Física da Matéria Condensada; Propriedades ópticas e espectroscópicas de materiais; Cristalografia Estrutural de Moléculas Pequenas; Física da Matéria Condensada; Teorias de Gauge na Rede; Sistemas complexos, reconhecimento de padrões e inteligência artificial; Biologia Molecular e Estrutural, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Os mensageiros mais energéticos do Universo: fenômenos constitutivos e emigrações da ciência moderna; Interface entre Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana e Óptica Quântica; Materiais Luminescentes meso- e nanoscópicos; Planejamento, síntese e caracterização estrutural/funcional; Engenharia de Cristais aplicada ao desenho de novas formas sólidas de Insumos Farmacéuticos Ativos; Interação da Radiação com a Matéria em Nanoscale; Simetria de Gauge e Confinamento de Cor na QCD; Sistemas complexos inspirando novos métodos para reconhecimento de padrões e inteligência artificial; Parasitologia Molecular e Estrutural.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IFSC.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/grad/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em idioma português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – resumo do assunto referente à prova pública oral de erudição, com título, podendo ser em idioma português ou inglês;

III – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

